



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
03 DE JANEIRO DE 2023

N. ° 01/2023

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

J.L.
h.

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 – Assunto apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira	4
III – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Assembleia Municipal – Sessão Extraordinária de 09 de dezembro de 2022	5
2 - Calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o ano 2023	6
3 - Candidatura: Linha Regenerar Territórios – Programa Transformar Turismo do Turismo de Portugal – “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo / Troço de Vila Real - Santa Marta de Penaguião - Peso da Régua” - Aprovação das alterações ao Projeto – Ratificação de Despacho	8
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
4 - Delegação de competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado	13
Tesouraria	
5 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 10 a 27 de dezembro de 2022	13
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
6 - Taxa pela Realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas – Artigo 50.º RMUE - Cálculo do valor do <i>In</i> para cada Freguesia/lugar	14
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social	
Serviço de Ação Social Municipal	
7 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião – Pedido de Participação Financeira	16

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2023

JL
V.

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

8 – Participação Financeira às Associações Culturais - Revogação de Deliberações 16

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

9 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 18

J.L.
h.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- 1 - Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram o seguinte assunto: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte assunto: -----

----- Ponto um -----

----- Continuamos a verificar a falta de resposta eficaz e eficiente às queixas e reclamações dos munícipes em matéria de águas pluviais dispersas, que escoando pela via pública, sem valetas ou sarjetas, no interior dos aglomerados urbanos, infiltram-se para dentro das habitações originando prejuízos materiais e patologias que colocam em causa a saúde dos seus habitantes. A título de exemplo informamos dois casos concretos: -----

----- a) Reiteramos o caso já aqui relatado no ano 2022, mas que até ao momento nada foi feito, na freguesia de Medrões, em que as águas acumuladas ao longo de centenas de metros na via pública embatem na fachada da habitação e obviamente infiltram-se para o interior do imóvel. ----

----- b) Um outro caso, em Fornelos, junto ao largo da Eira, em que as águas pluviais não têm qualquer sistema básico de recolha e encaminhamento, infiltrando-se para o interior da habitação. O munícipe já deu conhecimento ao Município do facto, tendo obtido uma resposta para além de tardia, ineficaz e sem qualquer solução. -----

----- Por se tratar de uma situação geradora de prejuízos materiais e até de saúde pública, consideramos tratar-se de situações que merecem uma prioridade máxima de resolução, e não, como tem acontecido, um permanente adiar de problemas que são da competência do Município e que teima em não querer ou saber resolver. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 03 de janeiro de 2023. -----

----- Assinaturas: “Daniel Teles e Hugo Sequeira.” -----

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Assembleia Municipal – Sessão
Extraordinária de 09 de dezembro
de 2022**

----- 1 – Presente à reunião, deliberações da Assembleia Municipal, realizada no dia 09 de dezembro de 2022. -----

----- “ PERÍODO DE “ORDEM DO DIA” -----

----- 1 – Deliberar sobre proposta de alteração da Área de Reabilitação Urbana do Centro de Santa Marta de Penaguião (n.ºs 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – Deliberação da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2022); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

----- 2 – Deliberar sobre formas de apoios pontuais à Freguesia de Alvações do Corgo, Obras de alargamento do caminho público do Pereiro, (alínea j), n.º1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2022); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

----- 3 – Deliberar sobre formas de apoios pontuais à Freguesia de Alvações do Corgo, Obras de requalificação do salão da Junta de Freguesia, (alínea j), n.º1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2022); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

----- 4 – Deliberar sobre formas de apoios pontuais à Freguesia de Alvações do Corgo, reconstrução de muro de xisto e rede de vedação, (alínea j), n.º1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2022); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

----- 5 – Deliberar sobre formas de apoios pontuais à Freguesia da Cumieira, Gradeamento de proteção do Cemitério Novo, (alínea j), n.º1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2022); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

J.L
b.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2023

----- 6 – Deliberar sobre doação de terreno à Junta de Freguesia de Sever no Lugar da Vinha da Porta, (alínea i), n.º1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2022); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

----- 7 – Deliberar sobre a integração do Município de Santa Marta de Penaguião no agrupamento de entidades adjudicantes, bem como autorizar que, constituído o agrupamento, este Município nomeie a CIMDouro como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, (alínea k), n.º1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2022); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Calendarização das Reuniões Ordinárias
da Câmara Municipal para o ano 2023**

----- 2 – Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Eng.º Ricardo Madeira, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração superior: -----

----- Considerando que o n.º 4 do artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião prevê que no início de cada ano civil, a Câmara aprovará, para efeitos da devida publicação, o calendário das suas reuniões ordinárias; -----

----- Considerando que o n.º 1 do artigo 3.º do mesmo Regimento estipula que as reuniões ordinárias terão a periodicidade quinzenal, realizando-se na primeira e terceira terça-feira de cada mês, com início, às 10 horas. -----

----- Face ao exposto, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação da calendarização que se anexa à presente informação.” -----

J.L
h.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2023

Calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal - Ano 2023			
Mês	Dia	Hora	Obs.
Janeiro	03 de janeiro de 2023	10:00 Horas	
	17 de janeiro de 2023	10:00 Horas	a)
Fevereiro	07 de fevereiro de 2023	10:00 Horas	
	22 de fevereiro de 2023 *	10:00 Horas	a)
Março	07 de março de 2023	10:00 Horas	
	21 de março de 2023	10:00 Horas	a)
Abril	04 de abril de 2023	10:00 Horas	
	18 de abril de 2023	10:00 Horas	a)
Maió	02 de maio de 2023	10:00 Horas	
	16 de maio de 2023	10:00 Horas	a)
Junho	06 de junho de 2023	10:00 Horas	
	20 de junho de 2023	10:00 Horas	a)
Julho	04 de julho de 2023	10:00 Horas	
	18 de julho de 2023	10:00 Horas	a)
Agosto	01 de agosto de 2023	10:00 Horas	
	16 de agosto de 2023	10:00 Horas	a)
Setembro	05 de setembro de 2023	10:00 Horas	
	19 de setembro de 2023	10:00 Horas	a)
Outubro	03 de outubro de 2023	10:00 Horas	
	17 de outubro de 2023	10:00 Horas	a)
Novembro	07 de novembro de 2023	10:00 Horas	
	21 de novembro de 2023	10:00 Horas	a)
Dezembro	05 de dezembro de 2023	10:00 Horas	
	19 de dezembro de 2023	10:00 Horas	a)
<p>a) Reunião pública (Artigo 1.º, n.º 3 do Regimento da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião) Quando a terça-feira coincidir com dia feriado, a reunião realiza-se no primeiro dia útil imediato (Artigo 3.º, n.º 2 do Regimento). * Alterada para quarta-feira (Cláusula 16.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1-D/2020, publicado no D.R. em 15/01/2020)</p>			

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a calendarização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para o ano 2023.** -----

Candidatura: Linha Regenerar Territórios – Programa Transformar Turismo do Turismo de Portugal – “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo / Troço de Vila Real - Santa Marta de Penaguião - Peso da Régua” - Aprovação das alterações ao Projeto – Ratificação de Despacho

---- 3 – Presente à reunião para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27 de dezembro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

---- “Aprovo as alterações ao projeto inicial, para efeitos de candidatura. À próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos da Lei.” -----

---- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -

---- “1. Introdução -----

---- Em 6 de outubro foi aprovado pela Câmara Municipal o projeto da “ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E DO CORGO / Troço de Vila Real - Santa Marta de Penaguião - Peso da Régua”, para efeitos de apresentação da respetiva candidatura à Linha Regenerar Territórios – Programa Transformar Turismo do Turismo de Portugal, candidatura que se pretendia submeter até 30 de setembro de 2022. -----

---- No dia 30/09/2022, foi comunicado a cada uma das 3 Câmaras Municipais que ao contrário do que se esperava e precisava, não foi possível submeter aquela candidatura ao Turismo de Portugal, já que ao tentar-se submeter a candidatura em nome do Município de Vila Real, a plataforma não o permitiu, dando um alerta de que o promotor tinha mais do que 1 candidatura aberta no Programa Valorizar. -----

---- Em função deste problema inesperado, tentou-se submeter a candidatura em nome do Município de Santa Marta de Penaguião e o resultado foi o mesmo, não se tendo sequer chegado a tentar carregar e submeter a candidatura no nome do Município do Peso da Régua porque já se sabia que, neste último caso, havia mais do que um projeto em execução. -----

12
61

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2023

---- Face a este impedimento, os serviços do Município de Vila Real, encarregados da submissão da candidatura, entraram em contacto com o Dr. Rui Veloso, do Turismo de Portugal, tendo conseguido confirmar que todos os 3 Municípios tinham, àquela data, mais do que uma candidatura do antigo Programa Valorizar, por encerrar ou em execução. -----

---- E que em função disso não haveria a mínima hipótese de submissão de qualquer candidatura, mesmo que, como foi o caso, se apresentasse a candidatura apenas em nome de um dos 3 beneficiários e promotores. -----

---- Assim, foi necessário procurar encerrar as candidaturas em aberto, para que pelo menos um dos 3 Municípios tenha apenas 1 candidatura por encerrar, de modo a reunirem-se as condições necessárias para a submissão desta candidatura. -----

---- Paralelamente e este esforço foi solicitado diretamente ao Turismo de Portugal, que fosse autorizada a submissão daquela candidatura, já que aquele impedimento pode ser removido, em situações excecionais, devidamente justificadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 1-A/2022, de 7 de janeiro de 2022, com a redação que lhe foi conferida pelo Despacho Normativo n.º 10/2022, de 8 de agosto de 2022, da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços. -----

---- Aquele pedido, apresentado pelo Município de Vila Real, foi justificado, atendendo ao facto de no caso de aquele Município estarem por concluir atividades em apenas uma das 2 candidaturas em execução, já que no outro projeto (que corresponde a uma candidatura conjunta ainda em execução) o Município já concluiu todas as que estavam previstas. -----

---- 2. As alterações ao projeto -----

---- Posteriormente à data de aprovação do projeto (aprovação realizada para efeitos da submissão da referida candidatura), e no âmbito da consulta às várias entidades externas para a obtenção do respetivo parecer, duas destas entidades nomeadamente as Infraestruturas de Portugal (IP) e APA - Agência Portuguesa do Ambiente, levantaram um conjunto de questões que originaram alterações ao projeto inicial. -----

---- Em concreto, a APA não aceitou a proposta de travessia do rio Corgo, para permitir a ligação da Ecopista à zona ribeirinha da cidade do Peso da Régua, mesmo tratando-se de uma travessia temporária, que funcionaria apenas no período estival e quando não houvesse precipitação intensa. -----

11
6.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2023

----- A solução pretendida por esta entidade, que se traduziria numa travessia permanente, através de uma ponte à cota da ponte ferroviária da linha do Douro, era impraticável, por questões financeiras e técnicas, face ao seu enormíssimo custo e ao facto de impedir as ligações pretendidas à cota baixa. -----

----- Por seu lado, as IP colocaram sobretudo questões do ponto de vista da segurança, nomeadamente em relação a muros e ao tipo de guarda de segurança previsto inicialmente e que, por razões de custos iniciais de investimento, foi apresentado como vedação da ecopista e não guarda de segurança, sabendo-se de antemão que estas últimas obrigavam a um maior investimento. -----

----- Assim, e em função do parecer das IP foi decidido alterar o projeto, incluindo mais muros e passando a prever guardas de segurança, numa extensão bastante grande dos troços da ecopista na zona da antiga linha do caminho-de-ferro, o que significou um acréscimo de custos relativamente à versão anterior do projeto, que passou dos 1.816.000,00 €, para 1.912.330,00 €, o que significa um aumento do investimento de 96.330,00 € + IVA, com a seguinte repartição por município: -----

Município	Estimativa Orçamental
Município de Vila Real	1.002.919,31 €
Município de Santa Marta de Penaguião	464.486,12 €
Município do Peso da Régua	444.924,57 €

----- 3. Fontes de Financiamento -----

----- Atendendo a que projeto está integrado numa candidatura e atendendo ainda ao contrato de parceria firmado entre os diferentes Municípios apresenta-se o valor dessa candidatura, IVA Incluído, que cabe a cada Município, bem como a diferença para o inicialmente estimado. -----

----- A este propósito, é importante referir que no quadro que consta do Acordo de Parceria, o custo do investimento que cada um suportaria era o resultado das seguintes 5 intervenções previstas para este projeto: -----

----- Requalificação do canal ferroviário; -----

----- Travessia do Corgo até à Régua; -----

----- Pórticos da Ecopista; -----

JL
V.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2023

----- Conteúdos, informação e sinalização; -----

----- Gestão e valorização da Ecopista -----

----- Aqueles custos de investimento eram, àquela data, estimativas, uma vez que ainda não tinha sido elaborado o projeto da intervenção, sendo que no caso da intervenção da Travessia do Corgo até à Régua aquele custo seria suportado apenas pelo Município da Régua, enquanto na intervenção de requalificação do canal ferroviário, o custo a suportar por cada um dos 3 Municípios era proporcional à extensão da intervenção no respetivo concelho. -----

----- Para além disso nas restantes 3 intervenções previstas, nomeadamente nos Pórticos da Ecopista + Conteúdos, informação e sinalização + Gestão e valorização da Ecopista, os custos eram suportados em partes iguais pelos 3 Municípios. -----

----- Ora, as soluções que acabaram por ser definidas no Projeto da intervenção acabaram por se traduzir numa redução do custo total estimado inicialmente, que para aquelas 5 intervenções, que passou de € 2.580.877,00 para apenas € 2.259.909,16 €, o que se traduz numa redução de € 320.967,44. -----

----- Mas essa redução não foi igual em cada um dos 3 Municípios, já que decorreu de soluções concretas encontradas pelos projetistas para cada intervenção. -----

----- Por exemplo, a intervenção da Travessia do Corgo até à Régua, que inicialmente estava estimada em mais de 720.000 € e que seria integralmente suportada pela Câmara da Régua, ficou bastante abaixo desse valor. Em consequência disso, o investimento elegível total que agora o Município da Régua terá de suportar, incluindo as restantes 4 intervenções, é de apenas € 533.630,49. -----

----- Apresenta-se no Anexo 1 o Mapa de investimentos, que faz parte da candidatura a submeter e onde são apresentados todos os investimentos decorrentes das 5 intervenções previstas para este projeto, divididos por cada Município e por tipologia de despesa, com a separação entre o que é e o que não é elegível. -----

----- Uma vez que os valores das Despesas Elegíveis na Candidatura foram alteradas, em função das soluções de projeto, procedeu-se ao cálculo das novas percentagens das Despesas Elegíveis / Município. -----

----- Para isso, manteve-se o mesmo princípio que foi utilizado do Acordo de Parceria ou seja, considerou-se o custo do investimento que cada um agora irá suportar, a dividir pelo valor total

J.L.
u.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2023

elegível do investimento (€ 2.213.101,16). -----

----- No Anexo 2: QUADRO DISTRIBUIÇÃO DO INVESTIMENTO, são apresentados os resultados obtidos para a distribuição para cada um dos 3 Municípios dos investimentos previstos no Projeto, cuja leitura permite perceber facilmente quais os valores que cabem a cada um e a comparação entre os valores previstos no Acordo de Parceria e os valores finais. -----

----- As primeiras colunas desse quadro dizem respeito à extensão e percentagens da Ecopista em cada Concelho, de modo a perceber-se a que é que efetivamente aquelas percentagens dizem respeito, já que no quadro do Acordo de Parceria aparecia uma coluna com a designação de "*% da Ecopista no Município*" que, por não corresponder à percentagem da extensão da Ecopista poderia trazer alguma confusão. -----

----- Apresenta-se ainda no Anexo 3 o Mapa de Financiamento, tal como será submetido na candidatura a apresentar. -----

----- 4. Proposta -----

----- Estando neste momento a decorrer o último período de apresentação de candidaturas para a "LINHA REGENERAR TERRITÓRIOS, do Programa Transformar Turismo do Turismo de Portugal", e atendendo à urgência do assunto ser deliberado, e não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, proponho, nos termos do nº 3 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que as alterações ao Projeto inicial, para efeitos de candidatura, sejam aprovadas pelo Senhor Presidente, e que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara para efeitos de ratificação do despacho." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de dezembro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

—
V1

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de competências – Informação
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Luís Reguengo Machado**

---- 4 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

---- "Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, nos meses de novembro e dezembro de 2022". -----

---- Anexo: Alterações Orçamentais efetuadas no período de 29 de novembro a 22 de dezembro de 2022. -----

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental
de 10 a 27 de dezembro de 2022**

---- 5 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 10 a 27 de dezembro de 2022, a qual apresenta os seguintes valores: -----

JL
V.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2023

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	27/12/2022
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		1 139 257,78	Despesas Orçamentais	8 115 161,27
Execução orçamental	997 271,84		Correntes	6 057 238,39
Operações de tesouraria	141 985,94		Capital	2 057 922,88
Receitas Orçamentais		7 343 612,65	Operações de tesouraria	23 982,61
Correntes	6 175 704,29		Saldo para o dia seguinte:	400 751,19
Capital	1 167 908,36		Execução orçamental	225 723,22
Operações de tesouraria		57 024,64	Operações de tesouraria	175 027,97
Total		8 539 895,07	Total	8 539 895,07

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Taxa pela Realização, reforço e manutenção de
infraestruturas urbanísticas – Artigo 50.º RMUE
- Cálculo do valor do *ln* para cada Freguesia/lugar**

----- 6 – Presente à reunião informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I - ENQUADRAMENTO LEGAL -----

----- Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) a emissão de licenças e admissão de comunicação prévia de operações de loteamentos e obras de edificação, estão sujeitas ao pagamento de uma taxa, tendo em conta o plano plurianual de investimentos na execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais que pode ser definido por áreas diferenciadas. -----

----- Decorre da leitura da definição da alínea h), do artigo 2.º, do RJUE que as infraestruturas são obras de criação e remodelação destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, como arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, eletricidade, gás e telecomunicações e ainda espaços verdes e de utilização coletiva. -----

JL
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2023

----- Ora, de acordo com a fórmula de cálculo da Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas “Tu” definida nos n.ºs 2 e 3 do artigo 50.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião (RMUE), é condição a definição do “In” - Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual. -----

----- De referir que, a taxa é distinguida por áreas geográficas, nomeadamente freguesia e lugares correspondentes às extintas freguesias. -----

----- Neste quadro, e com base nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023, aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo em 25 de outubro e 18 de novembro de 2022, respetivamente, procedeu-se aos respetivos cálculos para obtenção do valor “In”, constantes, do Anexo I à presente informação, e que dela faz parte integrante. -----

----- II - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Em coerência com as razões de facto e direito tomo a liberdade de propor à Exma. Câmara Municipal que, aprove, a tabela I onde consta o valor “In” para cada Freguesia/lugar, de forma a aplicar-se ao cálculo da “Tu” referida nos n.ºs 2 e 3, do artigo 50.º do RMUE.” -----

Tabela I

Freguesia/lugares	In
Alvações do Corgo	0,007
Cumieira	0,033
Fontes	0,010
Fornelos	0,007
Louredo	0,006
Medrões	0,011
Sanhoane	0,008
São João de Lobrigos	0,341
São Miguel de Lobrigos	0,571
Sever	0,007

----- Anexo: Cálculo do “In” para cada freguesia/lugar. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos Serviços, e proceder à respetiva publicitação ao abrigo da legislação em vigor.** -----

1.1
61

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal

Associação Humanitária de Bombeiros
Voluntários de Santa Marta de Penaguião
- Pedido de Comparticipação Financeira

----- 7 – Presente à reunião ofício da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião, registado sob o n.º 2666/22, de 12 de dezembro de 2022, com o seguinte teor: -----

----- “Vai esta Associação dar início a mais um curso de T.A.T. (Tripulante de Ambulância de Transporte), dirigido a alguns elementos do seu corpo ativo. -----

----- Solicitamos por isso a V. Ex^a. o apoio possível para fazer face aos encargos com esta iniciativa, que julgamos ser da mais importância para a melhoria dos serviços que prestamos. -----

----- Com os melhores cumprimentos.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1511. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 1 140,00€ (mil, cento e quarenta euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião.** -----

Serviço de Cultura e Património Cultural

Comparticipação Financeira às Associações
Culturais - Revogação de Deliberações

----- 8 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

----- “Considerando que foi estabelecida pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, e regulamentada

J.2
V.1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2023

através da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto e da Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho, a obrigação de declaração do Beneficiário Efetivo no âmbito do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) e a respetiva obrigação de consulta ao RCBE pelas entidades públicas que procedem ao pagamento de participações, tal como decorre da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto; -----

----- Considerando que existem várias entidades associativas que são participadas pela Câmara Municipal; -----

----- Considerando que, para poderem receber essa participação anual ou pontual, essas entidades devem apresentar uma série de documentos, designadamente o plano de atividades, a declaração de não dívida à Autoridade Tributária, a prestação de contas e o RCBE; -----

----- Considerando que, em 2 de fevereiro de 2021, foi deliberado em reunião de Câmara atribuir uma participação financeira ao Centro Cultural e Desportivo de Fiolhais e à Associação Padre Joaquim; -----

----- Considerando que, em 2 de março de 2022, foi deliberado atribuir uma participação financeira ao Centro Cultural “Os Serranos” U.S.A; -----

----- Considerando que, em 20 de maio de 2022, foi deliberado atribuir uma participação financeira ao Centro Cultural e Desportivo de Fiolhais, ao Centro Cultural e Desportivo de Alvações do Corgo e à Associação Padre Joaquim; -----

----- Considerando, no entanto, que estas entidades/associações após vários contactos por parte dos serviços deste Município não procederam à entrega do RCBE, sendo que este documento é imprescindível no que alude ao pagamento das participações financeiras atrás mencionadas;

----- Neste enquadramento, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de revogar, nos termos e para os efeitos do artigo 165º do CPA, as deliberações que autorizaram os pagamentos das participações às entidades referidas que decorreram das reuniões de Câmara Municipal realizadas a 2 de fevereiro de 2021, 2 de março de 2022 e 20 de maio de 2022.”

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, revogar as deliberações tomadas pelo Executivo Municipal nas suas reuniões realizadas em 2 de fevereiro de 2021, 2 de março e 20 de maio ambas de 2022, que autorizaram os pagamentos das participações financeiras ao Centro Cultural “Os**

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 03 de janeiro de 2023

Serranos” U.S.A, Centro Cultural e Desportivo de Fiolhais, ao Centro Cultural e Desportivo de Alvações do Corgo e à Associação Padre Joaquim, respetivamente, nos termos da informação dos serviços. ----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 9 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 10:33 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

O Presidente da Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)